

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

Setor Requisitante: operacional

Responsável pela Demanda: Carlos Antônio Ferreira.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo analisar e caracterizar a necessidade de contratação para o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG (SAAE).

A elaboração deste estudo atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas, visando assegurar a seleção da solução mais adequada, sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. Os materiais de construção são indispensáveis para a execução das atividades rotineiras e emergenciais relacionadas à manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, à conservação da sede administrativa e à realização de obras de construção, reforma e ampliação das estruturas do SAAE.

Considerando que as necessidades ocorrem de forma contínua, variável e, em muitos casos, imprevisível, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a demanda efetiva, garantindo maior eficiência operacional, controle de gastos públicos e continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Iguatama.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de construção mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAAE de Iguatama, especialmente no que se refere à manutenção preventiva e corretiva de redes de água e esgoto, execução de reparos emergenciais, conservação predial e pequenas intervenções em obras civis.

O não atendimento desta demanda poderá ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais, aumento do tempo de resposta a ocorrências operacionais, riscos à saúde pública e danos à infraestrutura existente.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas encontram-se descritas no Documento de Formulação de Demanda – DFD, elaborado com base no consumo histórico, nas necessidades operacionais e na previsão de

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

manutenções e obras durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), conforme a necessidade do SAAE, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

4. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

O levantamento de mercado considerou a ampla disponibilidade de fornecedores de materiais de construção no mercado regional e nacional, bem como a padronização dos produtos ofertados.

Para fins de estimativa de preços, serão utilizados, preferencialmente, os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Pesquisa junto a fornecedores do ramo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução mais adequada consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, possibilitando ao SAAE realizar compras conforme a necessidade, dentro da vigência da Ata, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios para cada aquisição.

Tal solução assegura maior flexibilidade administrativa, economicidade, redução de estoques desnecessários e agilidade no atendimento das demandas operacionais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, normas técnicas aplicáveis e prazos de validade.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata de materiais que apresentem defeitos, inconformidades ou não atendam às especificações exigidas.

A contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o SAAE.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Para levantamento de mercado, o parâmetro utilizado foi a consulta de preços no banco de preços do Licitanet, conforme incisos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. ESTIMATIVO DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será elaborada com base em pesquisa de mercado, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e detalhada em planilha orçamentária específica, que integrará o processo licitatório.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento das aquisições justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, bem como pela necessidade de atendimento rápido a situações emergenciais.

As compras fracionadas permitem melhor gestão dos recursos públicos, evitam a formação de estoques excessivos e reduzem o risco de perdas de materiais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os materiais de construção poderão gerar impactos ambientais relacionados ao uso de recursos naturais, embalagens e descarte de resíduos.

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando produtos que atendam às normas ambientais vigentes e práticas adequadas de descarte e destinação de resíduos.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação por meio de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção é tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente justificável para o atendimento das necessidades do SAAE de Iguatama.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

12. PLANEJAMENTO

O planejamento da contratação tem por finalidade assegurar que a aquisição dos materiais de construção ocorra de forma eficiente, econômica e em conformidade com as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, observando os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda foi previamente identificada por meio do Documento de Formulação de Demanda (DFD), elaborado com base no consumo histórico, nas necessidades operacionais e na previsão de manutenções corretivas e preventivas do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como na

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

conservação da sede administrativa e execução de obras de construção, reforma e ampliação das instalações do SAAE.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas ao longo da vigência da Ata, conforme a real necessidade da Autarquia, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, o que contribui para a racionalização dos gastos públicos e melhor gestão dos estoques.

A execução da contratação será acompanhada por servidor designado como gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo controle das solicitações, recebimento dos materiais, verificação da conformidade com as especificações técnicas e adoção das providências administrativas cabíveis em caso de inconformidades.

O planejamento contempla, ainda, a compatibilidade da contratação com a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia, assegurando que as aquisições sejam realizadas dentro dos limites legais e orçamentários, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população de Iguatama.

12.3. IMPACTO AMBIENTAL

A aquisição de materiais de construção pode gerar impactos ambientais pontuais, relacionados ao uso de recursos naturais, embalagens e geração de resíduos. Para mitigá-los, o SAAE adotará práticas de consumo consciente, priorizando materiais de qualidade, duráveis e em conformidade com a legislação ambiental, bem como o correto armazenamento e descarte dos resíduos, quando aplicável.

13. VIABILIDADE

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção é tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária para o atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a observância da legislação vigente.

Iguatama/MG, 04 de novembro de 2025.



Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do SAAE

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972